**MAPA DE RISCO DA CONTRATAÇÃO – DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU)**

Fundamentação Legal: Art. 103 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art.19 do Decreto Municipal nº 11.384/2023

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E OBJETO

| | | | |
|---|---|---|---|
| **ORGÃO REQUISITANTE** | Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE | **VALOR ESTIMADO TOTAL E QUANTITATIVO** | **R$ 491.598,00** – 1.800 TONELADAS/Mês<br>**R$ 5.899.176,00** – 21.600 TONELADAS/Ano |
| **OBJETO** | Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recebimento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, comercial-industrial (com características domiciliares), das repartições públicas e da limpeza de áreas públicas do Município de Gaspar/SC | | |
| **FISCAIS DESIGNADOS** | Gutemberg Santos Souza (Diretor de Resíduos Sólidos, matrícula 24116)<br>Isadora de Souza (Chefe de Serviços Gerais, matrícula 25858) | | |

## 2. MATRIZ DE MAPEAMENTO, AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DE RISCOS

| IDENTIFICAÇÃO DE RISCO | FASE | CAUSA PROVÁVEL | IMPACTO / CONSEQUÊNCIA | P | I | NÍVEL | AÇÕES PREVENTIVAS (MITIGAÇÃO) | AÇÕES CONTINGENCIAIS (CONTROLE) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1. Operação sem Licença Ambiental ou LAO Vencida** | Habilitação / Execução | Inércia do fornecedor em renovar licenças no IMA/SC ou inobservância de requisitos do Edital. | Paralisação imediata dos serviços, penalidades ambientais e responsabilização do SAMAE. | B | A | ALTO | Exigir LAO válida da instalação na habilitação e monitorar sua vigência. | Suspensão de pagamentos, notificação para regularização e rescisão contratual. |
| **2. Disposição inadequada dos RSU e Dano Ambiental** | Execução Contratual | Falha no tratamento, destinação irregular ou vazamento de chorume/gases. | Degradação ambiental, autuações por órgãos ambientais (IMA/IBAMA) e responsabilização legal. | M | A | MÉDIO-ALTO | Exigência contratual de cumprimento da PNRS e destinação em aterro Classe II-A. | Restauração do dano, desconto de multas da garantia e notificação ao órgão ambiental. |
| **3. Subcontratação Irregular da Parcela Principal** | Execução Contratual | Repasse indevido do núcleo do objeto (tratamento e disposição final de RSU) a terceiros. | Perda do controle operacional, invalidação do licenciamento ambiental e nulidade dos atos. | B | M | MÉDIO | Vedação expressa no TR/ETP da subcontratação do núcleo do objeto. | Glosa de pagamentos, notificação para cessação imediata e sanções contratuais. |

**MAPA DE RISCO DA CONTRATAÇÃO – DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU)**

Fundamentação Legal: Art. 103 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art.19 do Decreto Municipal nº 11.384/2023

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **4. Divergência na Pesagem dos RSU (Faturamento)** | Execução e Medição | Falha na calibração de balanças, ausência de tickets ou controle ineficiente de pesagem. | Pagamento indevido por tonelagem não prestada ou desacordo na liquidação pública. | **M** | **M** | **MÉDIO** | Obrigatoriedade de tickets de pesagem por caminhão e calibração periódica (INMETRO). | Devolução da Nota Fiscal sem liquidação até a devida regularização das medições. |
| **5. Inexecução Total/Parcial e Descontinuidade do Serviço** | Execução Contratual | Interrupção no Aterro, greve, capacidade saturada ou crise financeira do prestador. | Acúmulo de resíduos nas vias públicas, sério risco à saúde e crise sanitária municipal. | **B** | **A** | **MÉDIO** | Exigência de Declaração de Capacidade operativa diária, plano de contingência e garantia de 5%. | Execução da garantia contratual, aplicação de multas e convocação dos remanescentes. |
| **6. Atraso na Assinatura do Contrato ou Recusa do Vencedor** | Abertura / Homologação | Desistência da licitante vencedora; incapacidade superveniente ou perda das condições de habilitação. | Atraso no início da prestação do serviço público essencial e necessidade de contratos emergenciais. | **M** | **M** | **MÉDIO** | Acompanhamento rigoroso dos prazos de convocação e habilitação atualizada. | Convocação das licitantes remanescentes (Art. 90, §2º, Lei 14.133/2021) e sanções. |
| **7. Saturação do Transbordo ou Impedimento de Acesso.** | Execução Contratual | Condições meteorológicas extremas, interrupção de vias de acesso ou falha logística. | Risco de paralisação temporária na descarga dos caminhões da coleta regular no município. | **M** | **M** | **MÉDIO** | Exigir no **TR** plano logístico e área de recepção capaz de absorver picos de recebimento. | Redirecionamento temporário dos veículos para disposição temporária (abertura de novos cais). |

## 3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E LEGENDA

| | |
|---|---|
| Probabilidade (**P**): (B) BAIXA \| (M) MÉDIA \| (A) ALTA<br>Impacto (**I**): (B) BAIXO \| (M) MÉDIO \| (A) ALTO | Níveis de Risco: **BAIXO**: Acompanhamento de rotina \| **MÉDIO**: Ações de mitigação padronizadas<br>**ALTO**: monitoramento e controle rígido |

**MAPA DE RISCO DA CONTRATAÇÃO – DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU)**

Fundamentação Legal: Art. 103 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art.19 do Decreto Municipal nº 11.384/2023

## 4. DIRETRIZES DE GESTÃO E MONITORAMENTO

Acompanhamento Contínuo: Este Mapa de Riscos deverá ser acompanhado e atualizado periodicamente pela equipe de fiscalização (Gutemberg Santos Souza e Isadora de Souza) ao longo do período contratual.

Instrução Processual: Este documento integra a fase de planejamento do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, em observância ao Art.19 do Decreto Municipal nº 11.384/2023 c/c Lei Federal nº 14.133/2021.

Gaspar/SC, 05 de outubro de 2026.

GUTEMBERG SANTOS SOUZA

Assinado de forma digital por GUTEMBERG SANTOS SOUZA
Dados: 2026.11.03 16:51:58 -03'00'

**GUTEMBERG SANTOS SOUZA**
Diretor de Resíduos Sólidos

CICERO GIOVANE AMARO:61203017987

Assinado de forma digital por CICERO GIOVANE AMARO:61203017987
Dados: 2026.11.03 16:11:50 -03'00'

**CÍCERO GIOVANE AMARO**
Diretor-Presidente do SAMAE